



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 067/2019

Lindolfo Collor, 28 de março de 2019.

Assunto: **Sugestão.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Alcirio Wiedthauher – PP**, sugerir-lhe um projeto alterando a Lei Municipal referente ao índice do valor de 2% para 0,5% da contribuição de ITBI para fins de escrituras públicas e isenção de “Habite-se” para as construções existentes nos Bairros 48 Baixa (herdeiros da família Spindler e do Loteamento Petry da Família Kepsel), onde já houve regularização fundiária (matrículas registradas) e futuramente para os demais bairros onde será feito a regularização. O objetivo desse projeto seria que os demais moradores regularizassem suas propriedades, já que hoje o valor estaria elevado.

Atenciosamente,

Vereador Márcio Luís Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
William Wink
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/JLS